



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº JFRJ-EOF-2024/00174.01

1 de 1

JFRJ-INC-2024/00120

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº JFRJ-CON-2024/00029, PARA A PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES COMPLEMENTARES, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA PRESTMO SAUDE OCUPACIONAL LTDA.

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **PRÉSTMO SAUDE OCUPACIONAL LTDA.**, estabelecida na Av. Rio Branco, 124, Pav. 2 Parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **02.772.896/0001-52**, representada neste ato pelo Sra. **Luciana Machado Rocha**, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, fundamentado no Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 – Em função do presente aditamento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato para o período de 02/10/2024 a 01/12/2024, podendo ser prorrogado na forma determinada no artigo 111 e c/c artigo 6º, XVII, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 - O presente Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o inciso V, do §2º, do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, no sítio eletrônico oficial da Contratante, em conformidade com os artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, conforme determinado pela Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 01.

Eduardo André Brandão de Brito Fernandes
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Luciana Machado Rocha
PRÉSTMO SAUDE OCUPACIONAL LTDA.

Classificação documental: 30.01.02.00



Assinado com senha por LUCIANA MACHADO ROCHA - ADMINISTRADOR / PRESTMO - 01/10/2024 às 14:55:01 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 01/10/2024 às 15:57:55.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 01/10/2024 às 15:01:32.
Documento Nº: 4236946-8482 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4236946-8482>



JFRJINC202400120

SIGA